

Arquivo

Lei nº 265/86 PM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4701

Macapá, 09 de Julho de 1986 - 4ª-Felra

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELPREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Prof. DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Prof. JONAS PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0922 de 03 de julho de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 527/86-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor JOSÉ RAMOS FERREIRA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "Especial", referência NM-32, da Tabela Permanente do Governo deste Território, da Secretaria de Planejamento e Coordenação para o Gabinete do Governador.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 03 de julho de 1986, 98º da República e 43º da Criação do Território Federal do Amapá.

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0923 de 04 de julho de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 047/86-EDUCAR,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos-EDUCAR, para exercício exclusivo no âmbito do Território, até ulterior deliberação, o servidor FRANCISCO ALFAIA FILHO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código NS-529, classe "A", referência NS-5, do Quadro Permanente do Governo des-

te Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, sem prejuízo dos seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido cargo.

Art. 2º - O servidor ficará lotado no Gabinete do Governador, enquanto estiver à disposição da Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos-EDUCAR conforme orientação da ordem de serviço nº 002/86-GABI.

Macapá-AP, em 04 de julho de 1986, 98º da República e 43º da Criação do Território Federal do Amapá.

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Governador Substituto

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA (P) Nº 065/86-DP/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº Sr. Governador deste Território e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.001420/86-SEAD,

RESOLVE:

Alterar o texto central da Portaria (P) nº 0175, de 27 de setembro de 1985, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Com base no artigo 180, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, e tendo em vista o exercício durante dez (10) anos completos em funções gratificadas do Grupo Direção Assessoramento Superior e Assistência Intermediária, declaro que o funcionário ELPÍDIO MARTEL PINHEIRO, faz jus, a contar de janeiro de 1985, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo, a importância equivalente a fração

de cinco quintos (5/5), sendo: dois quintos (2/5) da função de Assistente, código DAI-202.3, da Divisão do Cadastro e Três quintos (3/5) do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração Patrimonial, código DAS-101.1. do Departamento de Serviços Gerais.

Declaro, igualmente, que enquanto permanecer no exercício da função integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias o citado funcionário, perceberá cumulativamente,

as parcelas relativas à incorporação aqui tratada e o valor da função correspondente ao respectivo DAI, na forma da Orientação Normativa nº 232/81-DASP.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 19 de julho de 1986.

ARNOLDO LUIZ DE LIMA REDIG
 Diretor do DP/GTFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 265/86-PMM.

Altera o anexo III da Lei nº 221/85-PMM, de 21 de fevereiro de 1985 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo III à Lei nº 221/85-PMM, de 21 de fevereiro de 1985, alterado pela Lei nº 247/85-PMM, de 29 de novembro de 1985, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Macapá com os respectivos vencimentos e dá outras providências, passa a vigorar na forma do anexo a presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de recursos orçamentários e extra-orçamentários do Poder Executivo que fica autorizado a abrir crédito suplementar no valor de CZ\$ 101.892,00 (CENTO E UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZADOS), em favor da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 1º de maio de 1986.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 24 de junho de 1986.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
 Prefeito Municipal de Macapá

Anexo à Lei nº 265/86-PMM.

Altera o Anexo III à Lei nº 221/85-PMM, de 21 de fevereiro de 1985.

QUADRO PERMANENTE / CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPOS	CATEGORIAL FUNCIONAL	CÓDIGO/NÍVEL	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS
I - Serviço de Transporte Oficial e Portaria CM-TP-010	a) Motorista Oficial	CM-TP-011.6	08	1.760,96
		CM-TP-011.5		1.675,49
		CM-TP-011.4		1.588,04
	b) Agente de Portaria	CM-TP-012.3	18	1.555,35
		CM-TP-012.2		1.483,40
		CM-TP-012.1		1.412,51
II - Artesanato	a) Artífice de Eletricidade	CM-ART-ELT-021.10	01	2.227,22
		CM-ART-ELT-021.9		2.091,43
		CM-ART-ELT-021.8		1.983,51

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
 Território Federal do Amapá
 DIRETOR
Dr. UBALDO SILVA MEDEIROS

ORIGINAIS

* Os textos enviados a publicação, deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.
 O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 160,00
 * Outras Cidades..... Cz\$ 395,00
 * As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.
 Preço do Exemplar..... Cz\$ 1,50
 Número atrasado..... Cz\$ 2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

CM-A-020	b) Auxiliar de Artífice de Eletricidade.	CM-A-ART-022.7 CM-A-ART-022.6 CM-A-ART-022.5	02	1.881,93 1.774,02 1.668,35
III - Atividade de Apoio Administrativo	a) Agente de administração	CM-AAA-031.6 CM-AAA-031.5 CM-AAA-031.4 CM-AAA-031.3	30	1.979,63 1.872,76 1.769,18 1.659,04
CM-AAA-030	b) Operador de Telex	CM-AAA-OT-032.2 CM-AAA-OT-032.1	02	1.555,35 1.483,40
IV - Outras Atividades de Nível Médio.	a) Técnico em Contabilidade.	CM-ANMTC-061.5 CM-ANMTC-061.4 CM-ANMTC-061.3	04	3.198,31 2.607,71 2.259,23
CM-ANM-060	b) Auxiliar Técnico em Administração	CM-ANM-A-062.5 CM-ANM-A-062.4 CM-ANM-A-062.3	06	3.198,31 2.607,71 2.259,23
	c) Tesoureiro	CM-ANM-T-063.5 CM-ANM-T-063.4 CM-ANM-T-063.3	01	3.198,31 2.607,71 2.259,23
- Outras Atividades de Nível Médio. CM-ANM-060	d) Almoxarife	CM-ANMAL-064.5 CM-ANMAL-064.4 CM-ANMAL-064.3	02	3.198,31 2.607,71 2.259,23
V - Atividades de Assessoramento Legislativo	a) Assessor Legislativo.	CM-AL-041.8 CM-AL-041.7 CM-AL-041.6	03	6.656,76 5.361,34 4.347,23
CM-AL-040	b) Redator	CM-ALR-042.5 CM-ALR-042.4 CM-ALR-042.3	03	3.198,31 2.607,71 2.259,23
	c) Taquígrafo	CM-ALT-042.2 CM-ALT-042.1	02	1.555,35 1.483,40

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 24 de junho de 1986.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATO Nº 01/86-SESA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A FIRMA SIEMENS S.A., PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, Senhor ANTONIO CARNEIRO JÚNIOR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Firma SIEMENS S.A, com sede em São Paulo e filial em Recife-PE., à rua da Aurora nº 1633, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 44.013.159/0007-01, neste ato representada por seus bastantes procuradores, Senhores FERNANDO AFONSO SALERO e JOSÉ ROBERTO CHIARELLI, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é firmado com fulcro no item XVII do artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de Janeiro de 1969, combinado com a alínea "d" do § 2º do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e art. 1º do Decreto (N) Nº 0019 de 20.05.1986.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços referentes à manutenção e assistência técnica aos aparelhos de Raio X, pertencentes ao Contratante, os quais se acham relacionados em anexo que fica fazendo parte deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar a "SIEMENS", através da Secretaria de Finanças-SEFIN, a importância de Cz\$-109.287,12 (Cento e nove mil, duzentos e oitenta e sete cruzados e doze centavos);
- b) Deixar os equipamentos desimpedidos, nas datas previamente agendadas, para que a CONTRATADA possa realizar os serviços a que se obrigou por força deste Instrumento;
- c) Fiscalizar os serviços executados pela CONTRATADA;

II - DA CONTRATADA:

- a) Prestar serviços de manutenção e assistência técnica aos aparelhos de propriedade do CONTRATANTE, mencionados na cláusula segunda deste contrato;
- b) Atender, no prazo máximo de quarenta e oito horas (48:00 hs), a partir da comunicação oficial ao serviço técnico, aos chamados CONTRATANTE;
- c) Atender, sem limitação de quantidades mensais e dentro de seu horário de trabalho, ou seja, das 07:30 às 18:00 hs, aos chamados da CONTRATANTE, para realizar manutenção e execução de reparos de avarias de peças de valores inferiores a Cz\$-300,00 (Trezentos Cruzados), tais como: fusíveis, lâmpadas, piloto, pequenas viasções, porcas, arruelas, a fim de manter os mencionados equipamentos em perfeitas condições de funcionamento;
- d) Efetuar semestralmente, a visita de um técnico para realizar as manutenções de seguranças, previstas para cada equipamento descrita na relação em anexo;
- e) Efetuar anualmente, a visita de um técnico para realizar as manutenções preventivas, calibrações e ajustes mecânicos previstos para cada equipamento descrito na relação anexa;
- f) Executar sem acarretar ônus para o CONTRATANTE, a substituição de: Tubos de Raio X, Válvulas e outros componentes eletrônicos, cabos de alta tensão e consertos dos mesmos, enrolamentos de transformadores e bobinas, sendo porém do CONTRATANTE a responsabilidade da compra do material;

g) Apresentar orçamento específico para serviços de maior vulto, tais como: reformas, pinturas, niquelagens, mudanças de locais, substituição de peças estragadas por uso indevido ou acidente, ou ainda nos casos de avarias provocadas por negligência operacional.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS: Para a realização do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE alocará recursos de ordem de Cz\$-109.287,12 (Cento e nove mil, Duzentos e oitenta e sete cruzados e doze centavos), oriundos do F.P.E. Programa 13754284.379 - Natureza de Despesa 3.1.3.2.00, consoante Nota de Empenho nº 2566, emitida em 28 de fevereiro de 1986, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO: O CONTRATANTE obriga-se a pagar à SIEMENS a importância de Cz\$-45.536,30 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis cruzados e trinta centavos), correspondente a 1ª parcela dos serviços objeto deste contrato, sendo as demais no valor de Cz\$-9.107,26 (Nove mil, cento e sete cruzados e vinte e seis centavos), até dez (10) dias contados a partir da apresentação da fatura do valor mensal acima estabelecido reservado à SIEMENS o direito de suspender a prestação dos serviços ora contratados, caso não seja observado o prazo pactuado nesta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente CONTRATO é de oito (08) meses, a contar do dia primeiro de maio de 1986 (01.05.86) até o dia trinta e hum de dezembro de 1986 (31.12.86).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Contrato no Diário Oficial do Governo deste Território, deverá ser feita no prazo de vinte (20) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA RENOVAÇÃO OU PRORROGAÇÃO: Findo o prazo estabelecido na Cláusula anterior, o CONTRATANTE e a SIEMENS poderão renovar o presente contrato ou prorrogá-lo mediante Termo Aditivo e acordo entre as partes, respeitados os índices estabelecidos nas OTN - Obrigações do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: Este Contrato será automaticamente rescindido em caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou por comum acordo entre as partes, desde que a denunciante notifique a outra com uma antecedência mínima de trinta (30) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito de comum acordo o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas durante a vigência deste Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza de que ficou estipulado, lavrou-se o presente contrato em cinco (05) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins de direito.

Macapá, 29 de Maio de 1986.

Dr. ANTONIO CARNEIRO JÚNIOR
Contrafante

FERNANDO AFONSO SALERO
Siemens

JOSÉ ROBERTO CHIARELLI
Siemens

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA
CGC (MF) 05.878.442/0001 - 59

RECONVOCAÇÃO

Reconvocamos os acionistas à reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, às 10 horas do dia 14 de julho de 1986, na sede Social, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985;

b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital social; e

c) Outros assuntos de interesse social.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do capital social mediante a incorporação de reservas, com a consequente alteração do Estatuto Social; e

b) O que ocorrer.

Macapá-Ap, 07 de julho de 1986

ANTONIO DE ANDRADE SIMÕES
Presidente do Conselho de Administração

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COMO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOÃO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, residente à Av. Men donça Júnior, 1059, Bairro Central, nesta cidade, como incurso no artº 150 do C.P.B.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº, nesta cidade, no dia 15/07/86, às 14:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimentos de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Célia Menezes Rodrigues, auxiliar judiciária, o datilografei. Eu, Alba Lúcia Lobato Alfaia, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz e Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: GERALDO MAIA RAMALHO, vulgo "GERÉ", brasileiro, solteiro, residente à Rua São José, 2069, Bairro Central, como incurso no artº 16 da Lei 6.368/76.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº, nesta cidade, no dia 11/AGOSTO/86 às 14:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja a 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos trinta dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Célia Menezes Rodrigues, auxiliar judiciária, o datilografei. Eu, Alba Lúcia Lobato Alfaia, Diretora de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevi.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: EDILSON TRINDADE COSTA, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, residente à 8ª travessa, Bairro P. Socorro, como incurso no artº 155 § 4º, inciso I e IV do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida FAB, s/nº, nesta cidade, no dia 12/AGOSTO/86 às 15:30 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos trinta dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Célia Menezes Rodrigues, auxiliar judiciário, o datilografei. Eu, Alba Lúcia Lobato Alfaia, Diretora de Secretaria, da Vara Criminal, o subscrevi

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI. ETC...

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOSÉ MARIA PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, pintor, residente à Vila Piscina, 1888 - Santaña, como incurso no artº 213, c/c art. 224, letra "a" do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida PAB, s/nº, nesta cidade, no dia 29 / 07 / 86, às 14:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos trinta dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Célia Menezes Rodrigues, auxiliar judiciário, o datilografei. Eu, Alba Lúcia Lobato Alfaia, Diretora de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevi.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TFA, NA FORMA DA LEI, ETC.

Faz saber a todos os que o presente EDITAL com prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: AGUINALDO DOS SANTOS MONTEIRO, brasileiro, casado, com 36 anos de idade, filho de Afonso Negreiros Monteiro e de Nair dos Santos Monteiro, residente à Rua Claudomiro Moraes, nº 2282, Bairro Novo Buritizal, como incurso no artigo 180 § 1º do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 30.07.86, às 14:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e

seis. Eu, Alba Lúcia Lobato Alfaia, Diretora de Secretaria da Vara Criminal, o subscrevi.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADA M.T.N. PEDROSO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos dos processos nºs 269 e 270/86-JCJ-MCP, em que PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA e DIÓGENES DOS SANTOS PASTANA são reclamantes, para ciência da decisão cujo inteiro teor é o seguinte: "... RESOLVE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, UNANIMEMENTE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES AS RECLAMAÇÕES PARA CONDENAR M.T.N. PEDROSO A PAGAR A PEDRO CARDOSO DE OLIVEIRA A QUANTIA DE CZ\$-2.100,00, E A DIÓGENES DOS SANTOS PASTANA A QUANTIA DE CZ\$-2.100,00, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO NATALINA E FÉRIAS, MAIS AS PARCELAS ILÍQUIDAS DE FGTS NO CÓDIGO 01, ADICIONAL NOTURNO E REPOUSO REMUNERADO, JUROS DE MORA, CORREÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTE PELA OTN, NA FORMA DA LEI. EFETUAM-SE A BAIXA E AS RETIFICAÇÕES DETERMINADAS NAS CTPS DOS RECLAMANTES. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. Custas, pela reclamada, na quantia de CZ\$-172,49 sobre o valor que se arbitra em CZ\$-4.000,00 para a primeira reclamação e de CZ\$-172,49 sobre o mesmo valor, para a segunda reclamação, no total de CZ\$-344,98..."

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá-AP, 02 de julho de 1986.

JAIME HEITOR SILVA DOS ANJOS
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente EDITAL fica citado o Sr. FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo nº 585/86-JCJ-Macapá, em que MANOEL PANTOJA COUTINHO é exequente, de que deverá pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de CZ\$ 3.775,91 (TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO CRUZADOS E NOVENTA E HUM CENTAVOS), correspondente ao principal e custas.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, penhorar-se-ão tantos bens quantos forem encontrados, e bastem para integral pagamento da dívida.

Dado e passado na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (Manoel Vieira Façanha) Aux. Jud., datilografei. E eu, (Jaime Heitor Silva dos Anjos) Diretor de Secretaria, subscrevi.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Presidente da JCJ/Macapá

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO-MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE SÔNIA CARDOSO DE LIMA. NA FORMA ABAIXO.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Avenida Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de INVENTÁRIO, Processo Cível nº 17.718, em que é (são) Requete (s)

ESMERALDA PIRES NEGRÃO, brasileira, solteira, maior, funcionária da ICOMI, residente em Serra do Navio, INVENTARIA DO: ANTONIO ARRUDA LIMA FILHO, e constando dos autos que o (a) réu (rê) se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com o prazo de trinta (30) dias Deferida a citação por edital, pelo despacho de 15 de maio de 1986 fica, pelo presente CITADO (A) o (a) Senhor (Senhora) SÔNIA CARDOSO DE LIMA, para que no prazo de dez (10) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, embargar as primeiras declarações e acompanhar os demais termos do processo até o final do mesmo. O presente Edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Graça Queiroz - Escrivente Auxiliar, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

Tomada de Preços nº 001/86-CLOCS-SESA.

O Presidente da Comissão de Licitação de Compras, Obras e Serviços da Secretaria de Saúde do Governo do Território Federal do Amapá, torna público e comunica aos interessados que se acha aberta a licitação a nível de Tomada de Preços nº 001/86-CLOCS para Aquisição de Gêneros Alimentícios.

A Licitação será realizada às 09:00 horas do dia 23.07.86 no prédio da Secretaria de Saúde, sito a Avenida Procópio Rola S/Nº, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos no endereço acima mencionado, no horário de expediente normal do Governo do Território Federal do Amapá.

LEONARDO PINHEIRO MONTENEGRO
Presidente da CLOCS/SESA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
DELEGACIA DO AMAPÁ - DEAP

PORTARIA Nº 10/86-DEAP, de 03 de Julho de 1986.

O Delegado da SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no Território Federal do Amapá-AP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria SUPER Nº 029 de 02 de maio de 1986,

CONSIDERANDO a necessidade de ser disciplinado a comercialização do AÇAF nos seguintes Varejo e Atacado, RESOLVE:

Art. 1º - Fixar preços máximos para tabelamento do AÇAF, no atacado a Cz\$-20,00 (Vinte Cruzados) a lata e no varejo a Cz\$-5,00 (Cinco Cruzados) o litro do comum e a Cz\$-10,00 (Dez Cruzados) o litro do especial, para todo o Território Federal do Amapá.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962 e demais cominações legais cabíveis.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Território Federal do Amapá, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ARMANDO NUNES RAMOS
Delegado SUNAB-DEAP

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
MACAPÁ - AP

PORTARIA Nº 021/86 - JUCAP DE 17 DE JUNHO DE 1986

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL

DO AMAPÁ - JUCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei nº 4.726/65, regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.651/66 e na conformidade do item XIII do artigo 7º do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pelo Decreto (N) nº 21 de 11.06.81,

Considerando, a implantação da estrutura organizacional e funcional da JUCAP, e, possibilitando facilitar o exercício das atribuições de competência da Seção de Cadastro e Arquivo da JUCAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor JOSÉ TRAJANO DA SILVA, Agente Administrativo, Classe "E", Referência 32, Grupo II do Plano de Classificação de Cargos e Salários, para o cargo de Chefe da Seção de Cadastro e Arquivo, Símbolo DNI-1 da Junta Comercial do Território Federal do Amapá.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria são contados a partir de 01 do corrente mês e ano.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ em Macapá 17 de junho de 1986.

ABDALLAH HOUAT
Presidente-JUCAP

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
MACAPÁ - AP

PORTARIA Nº 023/86 - JUCAP DE 24 DE JUNHO DE 1986

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ - JUCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei nº 4.726/65, regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.651/66 e na conformidade do item XIII do artigo 7º do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pelo Decreto (N) nº 21 de 11.06.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SOCORRO DE NAZARÉ NOGUEIRA GUEDES, Agente Administrativo, Classe "C", Referência 29, para responder pelo expediente da Seção de Cadastro e Arquivo no impedimento do Titular, no período de 11 a 30 de julho de 1986.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ em Macapá 24 de junho de 1986.

ABDALLAH HOUAT
Presidente-JUCAP

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
MACAPÁ - AP

PORTARIA Nº 022/86 - JUCAP DE 24 DE JUNHO DE 1986

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ - JUCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei nº 4.726/65, regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.651/66 e na conformidade do item XIII do artigo 7º do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pelo Decreto (N) nº 21 de 11.06.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. JOSÉ NAZARENO CARDOSO BITENCOURT, Chefe da Seção de Protocolo e Informação, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de Secretário Geral durante o impedimento da Titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ em Macapá 24 de junho de 1986.

ABDALLAH HOUAT
Presidente-JUCAP

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.00
PLANO DE APLICAÇÃO

① NÚMERO: 0090/00 ② EXERCÍCIO: 1986

③ ÓRGÃO: MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS ④ CÍVIL

⑤ UNIDADE: TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ ⑥ 09

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

⑦ TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

⑧ FONTE DE RECURSOS:
 TESOURO
 OUTRAS FONTES

VALOR: 645.600

4	9	0	9	1	6	8	8	5	3	1	2	5	5	1	0	0	0
ORÇAO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGR.	SUBPROGR.	T	Nº DE ORDEM											

APLICAÇÃO

⑩ ÓRGÃO APLICADOR: TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ ⑪ 49

⑫ UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ⑬ C000

⑭ TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:

CONSERVAÇÃO DA BR-156

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGR.	SUBPROGR.	T	Nº DE ORDEM											

⑮ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:


Conservação, Melhoramento e Reestruturação da BR-156, no Sub-treço Porto Grande Serra do Navio.

⑯ CÓDIGO DE DESPESA	⑰ ESPECIFICAÇÃO	⑱ VALOR
---------------------	-----------------	---------

⑯ CÓDIGO DE DESPESA	⑰ ESPECIFICAÇÃO	⑱ VALOR
	FONTE DE RECURSOS: DIVERSOS (CON. ÓRG. FED)	
4130.05	Material de Consumo	396.314
4130.31	Obras e Instalações	249.286

⑲ TOTAL 645.600

APROVAÇÃO

Em  ASSINATURA

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
 NOME
 Sec. de Planejamento e Coordenação
 CARGO

Investimentos em Regime de Execução Especial - 4.1.3.0.00
PLANO DE APLICAÇÃO

① NÚMERO 0045/02 ② EXERCÍCIO 1986

③ ÓRGÃO: MINISTÉRIO DO INTERIOR - ENTIDADES SUPERVISIONADAS ④ CÓDIGO 149

⑤ UNIDADE: TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ ⑥ CÓDIGO 09

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

⑦ TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: DESENVOLVIMENTO DO SETOR SAÚDE

⑧ FONTE DE RECURSOS
 TESOURO
 OUTRAS FONTES

⑨ VALOR 22,950,000

4	9	0	9	1	3	7	5	4	2	8	3	1	4	8	0	0	0
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGR.	SUBPROGR.	T	Nº DE ORDEM											

APLICAÇÃO

⑩ ÓRGÃO APLICADOR: TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ ⑪ CÓDIGO 09

⑫ UNIDADE APLICADORA: SECRETARIA DE SAÚDE ⑬ CÓDIGO


⑭ TÍTULO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO: ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	PROGR.	SUBPROGR.	T	Nº DE ORDEM										
-------	---------	--------	--------	-----------	---	-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

⑮ DESCRIÇÃO DO SUBPROJETO / SUBATIVIDADE DE APLICAÇÃO:
 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA-SANITÁRIA NO TERRITÓRIO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO SOB REGIME AMBULATORIAL E/OU INTERNAÇÃO.

⑯ CÓDIGO DE DESPESA	⑰ ESPECIFICAÇÃO	⑱ VALOR		
	FONTE DE RECURSO - F.P.E			
4130.00	Pessoal	4	500	000
4130.05	Material de Consumo	6	097	000
4130.07	Outros Serviços e Encargos	10	620	030
4130.32	Equipamentos e Material Permanente	1	732	970
⑲ TOTAL		22	950	000

APROVAÇÃO

Em _____

 ASSINATURA

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
 NOME
 Sec. de Planejamento e Coordenação
 CARGO